

COMUNICADO

NORMAS ADICIONAIS

Fortaleza, 11 de junho de 2014

Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública/2014, Curso de Mestrado Profissional CAED-UFJF

Normas Adicionais para SELEÇÃO nas 11 vagas destinadas firmadas entre a SEDUC e UFJF

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF.

A Secretaria da Educação do Ceará-SEDUC, no uso de suas atribuições considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos seus servidores da Educação, **RESOLVE:**

1. Disponibilizar com a Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação-CAED, 11 (onze) vagas para seus gestores escolares/CREDE/SEDUC participarem do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública/2014, Curso de Mestrado Profissional.

2. As vagas disponibilizadas pela SEDUC serão distribuídas na seguinte proporção:

2.1. 06 (seis) vagas para Coordenador das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação-CREDE.

2.2. 03 (três) vagas para Coordenador da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza-SEFOR

2.3. 01 (uma) vaga para servidor efetivo lotado na SEDUC-Sede que exerça função comissionada com simbologia DNS 2 ou DNS 3.

2.4. 01(uma) vaga para Professor Efetivo exerça atualmente o cargo de Diretor (simbologia DNS-3) de Escola Profissional.

2.4.1. As escolas profissionais cujos diretores já foram contemplados com vagas para este mestrado nos anos anteriores não integram a lista das escolas classificadas para a seleção 2014;

3. As eventuais vagas remanescentes, em consequência de não aprovação de candidatos nas categorias 2.1 e 2.2, serão preenchidas pelos primeiros classificados em ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados nas categorias 2.3 e 2.4. respectivamente.

4. Para cursar o Mestrado, dentro das 11 (onze) vagas disponibilizadas pela SEDUC, cada gestor deverá participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública/2014 da UFJF de acordo com as exigências definidas no Edital do Programa, disponível no sítio eletrônico www.mestrado.caedufjf.net

a) As inscrições deverão ser efetivadas no período de 21 de Junho até o dia 09 de Julho de 2014.

4.1. Todas as despesas relativas ao processo seletivo serão custeadas pelo próprio gestor (candidato).

5. Não poderá se inscrever no Processo Seletivo:

- a) O gestor que possui titulação de mestrado e/ou doutorado.
- b) O gestor que está cursando mestrado ou doutorado público e reconhecido pela CAPES.
- c) O gestor que não possui vínculo funcional efetivo ou comissionado com a SEDUC, de acordo com as definições no item 2.

6. O candidato no ato da inscrição do processo seletivo deve indicar que concorre para as vagas firmadas pela SEDUC, assinalando a instituição à qual está vinculado.

7. O CAEd/UFJF enviará, após o processamento dos resultados das provas objetivas, lista nominal para a devida validação, pela SEDUC CE, do vínculo funcional e atendimento aos requisitos daqueles candidatos classificados na 1ª etapa (conforme disposto no Edital). O candidato que tiver seu nome validado deverá apresentar à SEDUC, declaração de próprio punho atestando que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Não possui titulação de mestrado e/ou doutorado
- b) Não está cursando mestrado ou doutorado gratuito e reconhecido pela CAPES.
- c) Possui vínculo funcional efetivo ou comissionado com a SEDUC de acordo com as definições do item 2.

7.1. A omissão e/ou prestação de informações falsas serão punidas de acordo com a legislação vigente.

8. O candidato classificado e matriculado em uma das 11 (onze) vagas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública/2014, Curso de Mestrado Profissional da UFJF assinará Termo de Responsabilidade, perante a SEDUC CE, prevendo:

- a) Compromisso de cumprimento total do curso;
- b) Compromisso de desempenho satisfatório no curso com a apresentação do trabalho de conclusão final;
- c) Ciência de que não serão concedidos afastamentos para estudos, ou interesse particular, ou suspensão de vínculo durante o curso ou após o término do curso por igual período;
- d) Compromisso da disponibilidade para serem multiplicadores na rede pública de educação dos conteúdos curriculares trabalhados no curso.

9. O Presente Mestrado Profissional será cursado sem que haja o afastamento/licença do cursista de suas atividades funcionais.

10. Todas as informações sobre a inscrição e demais regulamentações referentes ao Processo Seletivo do PPGP/UFJF estão disponíveis no Edital e nessas normas adicionais, acessíveis através do sítio eletrônico indicado acima.

11. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação nos momentos presenciais do curso serão financiadas através de diárias, a serem custeadas pela SEDUC.

MAURICIO HOLANDA MAIA
Secretário da Educação do Estado do Ceará